



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Pública na aquisição de materiais de construção, visando dar cumprimento à Lei Municipal nº 1.510/2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.659/2019, bem como à Resolução CMAS nº 05/2025.

1.2. Ademais, busca-se viabilizar a aquisição eventual de itens de construção e equipamentos destinados à manutenção, conservação e pequenos reparos em prédios e espaços públicos, garantindo a adequada prestação dos serviços públicos, a segurança das estruturas e o atendimento eficiente das demandas das Secretarias Municipais.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento de credenciamento de múltiplos fornecedores, permitindo sua contratação simultânea, em substituição à realização de processo licitatório na modalidade pregão. Tal medida possibilita à Administração contar com uma rede de fornecedores aptos a atender às demandas conforme a necessidade, sem a limitação de um único contratado.

2.3. O credenciamento assegura maior flexibilidade e eficiência na aquisição dos materiais, promovendo a rotatividade entre os fornecedores credenciados e garantindo a disponibilidade contínua dos itens de construção e equipamentos. Além disso, essa sistemática permite maior celeridade no atendimento das demandas, especialmente aquelas de caráter eventual e imprevisível, relacionadas à manutenção de prédios e espaços públicos.

2.4. A adoção dessa solução também contribui para a ampliação da competitividade, oportunizando a participação de diversos fornecedores locais e regionais, ao mesmo tempo em que reduz riscos de desabastecimento e proporciona melhores condições de atendimento às necessidades da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Para a efetivação da contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

a) **Habilitação jurídica:** comprovação da existência legal da empresa, mediante



apresentação dos atos constitutivos, devidamente registrados, conforme o tipo societário;

b) **Regularidade fiscal e trabalhista:** apresentação de certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o FGTS e a Justiça do Trabalho;

c) **Qualificação econômico-financeira:** comprovação de que a empresa possui condições financeiras para cumprir as obrigações assumidas, nos termos definidos no instrumento convocatório;

d) **Qualificação técnica:** demonstração de aptidão para o fornecimento dos materiais e equipamentos, podendo ser exigida a apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;

e) **Conformidade dos produtos:** os materiais de construção e equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, possuir qualidade adequada, estar em conformidade com as especificações exigidas e, quando aplicável, apresentar certificações dos órgãos competentes;

f) **Capacidade de fornecimento:** os fornecedores deverão possuir estrutura logística e operacional suficiente para atender às demandas da Administração de forma ágil, inclusive quanto à entrega parcelada e em prazos reduzidos;

g) **Condições de entrega:** os itens deverão ser entregues conforme solicitação da Administração, em locais indicados, dentro dos prazos estabelecidos (12 ou 24 horas), devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso;

h) **Crítérios do credenciamento:** os interessados deverão atender integralmente às condições estabelecidas no edital de credenciamento, sendo admitidos todos aqueles que cumprirem os requisitos, sem exclusividade;

i) **Manutenção das condições de habilitação:** os fornecedores credenciados deverão manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

j) **Atendimento às normas legais:** observância integral à Lei nº 14.133/2021, bem como às demais normas aplicáveis à contratação pública.



4. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A escolha dos fornecedores será realizada por meio de procedimento de credenciamento, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual admite a contratação paralela e não excludente de interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos pela Administração.

4.2. Diferentemente das modalidades competitivas tradicionais, não haverá seleção de um único fornecedor, mas sim o credenciamento de todos aqueles que cumprirem as condições de habilitação e as exigências técnicas previstas no instrumento convocatório. Tal sistemática se mostra adequada diante da natureza do objeto, que demanda fornecimentos frequentes, parcelados e de caráter eventual, impossibilitando a definição prévia de quantitativos exatos e a centralização em apenas um contratado.

4.3. A adoção do credenciamento justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, continuidade e celeridade no atendimento das demandas da Administração, especialmente no que se refere à manutenção de prédios e espaços públicos, evitando desabastecimentos e atrasos. Além disso, promove-se maior isonomia e ampliação da competitividade, uma vez que todos os interessados aptos poderão ser contratados, sem limitação de número.

4.4. Por fim, a escolha do fornecedor, quando da efetiva contratação, observará critérios objetivos definidos pela Administração, tais como ordem de credenciamento, rodízio, proximidade ou outro mecanismo previamente estabelecido, assegurando transparência, impessoalidade e economicidade nas contratações.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Os quantitativos estimados foram calculados com base no histórico de consumo ou demanda projetada, conforme a tabela abaixo:

Item	Un. de medida	Descrição	Qtd.
01	UN	ADAPTADOR PLÁSTICO com rosca externa de ½ polegada para instalações hidráulicas	20
02	M ³	AREIA MÉDIA lavada própria para construção civil	400
03	SC	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC I saco com 20 kg	200
04	UN	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL com tampa e dois parafusos de fixação cores diversas	20
05	M ²	ASSOALHO EM MADEIRA DE EUCALIPTO serrado para uso em construção	300



GOVERNO MUNICIPAL

PINHEIRINHO DO VALE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL /// Nosso povo merece o melhor!

Gestão 2025-2028

06	UN	BARROTE em madeira de eucalipto ou pinus seção 5 cm x 12 cm comprimento 2,60 m	100
07	UN	BLOCO DE VEDAÇÃO EM CONCRETO dimensão 14 x 19 x 39 cm	300
08	UN	BLOCO DE VEDAÇÃO EM CONCRETO dimensão 9 x 19 x 39 cm	300
09	UN	BORRACHA OU ANEL DE VEDAÇÃO para cano de descarga sanitária parte posterior do vaso	20
10	M ³	BRITA GRADUADA número 1 para construção civil	400
11	UN	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO com tampa capacidade 500 litros	50
12	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO com tampa capacidade 310 litros	30
13	UN	CAIXA DE DESCARGA capacidade 9 litros (marron/preto)	50
14	UN	CAIXA DE DESCARGA capacidade 9 litros cor branca	50
15	MT	CIMALHA EM MADEIRA DE PINUS para acabamento	400
15	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO tensão 220 V mínimo de três temperaturas potência mínima de 5.500 W	50
16	SC	CIMENTO PORTLAND tipo CP II ou CP IV saco com 50 kg	400
17	MT	CINTA EM MADEIRA DE EUCALIPTO OU PINUS seção 5 cm x 5 cm	200
18	UN	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO comprimento 1,10 m inclinação 15 graus espessura 6 mm	250
19	UN	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO TIPO FÊMEA espessura 4 mm	300
20	UN	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO TIPO MACHO espessura 4 mm	300
21	M ²	DIVISÓRIA EM MADEIRA DE PINUS altura 2,70 m, largura 20cm	300
22	UN	ENGATE FLEXÍVEL rosca meia polegada comprimento 40 cm	20
23	MT	ESPELHO EM MADEIRA DE EUCALIPTO liso largura 12 cm com friso	200
24	UN	ESTEIO EM MADEIRA DE EUCALIPTO OU PINUS seção 5 cm x 10 cm comprimento 2,75 m	100
25	MT	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL seção 2,5 mm ² conforme normas técnicas	500
26	MT	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL seção 6 mm ² conforme normas técnicas	500
27	MT	FIO PARALELO seção dois por 2,5 mm ² conforme normas técnicas	500
28	M ²	FORRO TIPO ABA em madeira de pinus	400
29	M ²	FORRO INTERNO EM MADEIRA DE PINUS	400
30	M ²	FORRO EM PVC largura 100 mm espessura 8 mm	400



GOVERNO MUNICIPAL

PINHEIRINHO DO VALE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL // Nosso povo merece o melhor!

Gestão 2025-2028

31	MT	GUIA EM MADEIRA DE EUCALIPTO OU PINUS seção 2,5 cm x 12 cm	400
32	UN	JANELA BASCULANTE EM FERRO dimensão 60 x 60 cm	15
33	UN	KIT LAVATÓRIO EM LOUÇA contendo lavatório simples coluna quatro parafusos de fixação engate flexível válvula plástica torneira plástica simples e sifão de 70 cm	20
34	UN	KIT VASO SANITÁRIO contendo vaso sanitário simples redondo anel de vedação com guia dois parafusos de fixação engate flexível assento sanitário simples cano de descida para descarga espude e caixa de descarga	20
35	UN	LAVATÓRIO COM COLUNA DE CHÃO dimensões 80 x 46 x 35 cm material cerâmica porcelana um furo para torneira cores diversas	10
36	UN	LINHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO OU PINUS seção 5 cm x 10 cm comprimento 5,10 m	300
37	M ²	LONA PLÁSTICA PRETA espessura 200 micras	2.000
38	UN	MADRE EM MADEIRA DE EUCALIPTO OU PINUS seção 8 cm x 12 cm comprimento 3,10 m	100
39	MT	MANGUEIRA PRETA bitola meia polegada comprimento 1,5 m	2.000
40	MT	MATA JUNTA EM MADEIRA para acabamento	
41	PC	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO diâmetro 4 mm	100
42	PC	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO diâmetro 6 mm	100
43	M ²	PAREDE EM MADEIRA DE EUCALIPTO tábua serrada	400
44	UN	PORTA INTERNA SEMI OCA dimensão 80 x 2,13 m com marco de 14 cm	25
45	UN	PORTA EXTERNA EM MADEIRA para uso residencial	20
46	UN	POSTE DE FIBRA padrão RGE 7,5 m sistema monofásico	20
47	KG	Prego 12 x 12	100
48	KG	Prego 17 x 27	100
49	KG	Prego 19 x 39	100
50	PC	PREGO PARA MATA JUNTA	100
51	MT	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO E PAREDE formato 60 x 60 cm espessura 5 mm acabamento brilhante classificação PEI 4	1.000
52	MT	RIPA EM MADEIRA DE EUCALIPTO OU PINUS seção 5 cm x 5 cm	300
53	MT	RIPA EM MADEIRA DE EUCALIPTO OU PINUS seção 2,5 cm x 5 cm	300
54	MT	RODA FORRO EM PVC cor branca espessura 8 mm	300
55	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO comprimento 2,44 m espessura 4 mm	600



GOVERNO MUNICIPAL

PINHEIRINHO DO VALE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL /// Nosso povo merece o melhor!

Gestão 2025-2028

56	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO comprimento 2,44 m espessura 6 mm	600
57	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO espessura 6 mm dimensão 1,53 x 1,10 m	200
58	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO espessura 6 mm dimensão 1,83 x 1,10 m	200
59	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO espessura 6 mm dimensão 2,13 x 1,10 m	200
60	UN	TIJOLO CERÂMICO FURADO seis furos dimensão 0,09 x 0,14 x 0,19 m	30.000
61	UN	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO dimensão 0,10 x 0,05 x 0,19 m	10.000
62	UN	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO rosca meia polegada	20
63	UN	TUBO DE ESGOTO EM PVC diâmetro 100 mm comprimento 6 m	100
64	UN	TUBO DE ESGOTO EM PVC diâmetro 50 mm comprimento 6 m	100
65	UN	TUBO HIDRÁULICO SOLDÁVEL EM PVC diâmetro 25 mm comprimento 6 m	100
66	UN	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL em louça esmaltada (marron/preto)	20
67	MT	VERGALHÃO DE AÇO CA CINQUENTA diâmetro 10 mm comprimento 12m	100
68	MT	DIVISÓRIA NAVAL DE 35MM, composta por painéis com espessura de 35 (trinta e cinco) milímetros, com dimensões unitárias mínimas de 1.200 mm x 2.100 mm, padrão comercial usual (podendo variar para 1.220 mm x 2.440 mm, conforme fabricante), fabricados em compensado naval de alta resistência à umidade, dotados de acabamento apropriado para ambientes internos, com superfície lisa e pronta para pintura ou revestimento, destinada à compartimentação de ambientes.	600
69	MT	PERFIL U (Canaleta de Fixação), confeccionado em aço galvanizado ou alumínio, com espessura mínima de 0,90 mm (quando em aço), largura compatível com painéis de 35 mm (encaixe interno mínimo de 35 mm), comercializado em barras com comprimento mínimo de 3,00 metros lineares, destinado à fixação nas extremidades (piso, teto e paredes), garantindo alinhamento, estabilidade e acabamento estrutural.	1.800
70	MT	PERFIL H (Travessa), confeccionado em aço galvanizado ou alumínio, com espessura mínima de 0,90 mm (quando em aço), com canal duplo compatível com painéis de 35 mm (encaixe mínimo de 35 mm em cada lado), comercializado em barras com comprimento mínimo de 3,00 metros lineares, destinado à união vertical ou horizontal dos painéis, assegurando firmeza e estabilidade estrutural.	1.600
71	MT	BAGUETES/PERFIL DE ENCAIXE, confeccionados em alumínio, aço ou PVC de alta resistência, compatíveis com sistema de divisória	1.600



		naval de 35 mm, com largura mínima de encaixe de 35 mm, comercializados em barras com comprimento mínimo de 2,10 metros ou 3,00 metros lineares, destinados à fixação de vidros ou painéis, garantindo vedação, firmeza e acabamento adequado.	
72	UN	PORTA PARA DIVISÓRIA NAVAL DE 35 MM, confeccionada em painel compatível com sistema de divisória naval com espessura de 35 (trinta e cinco) milímetros, com dimensões padrão aproximadas de 800 mm de largura por 2.100 mm de altura, admitindo variações conforme padrão comercial do fabricante (larguras usuais de 700 mm a 900 mm). Fabricada em compensado naval ou material equivalente de alta resistência à umidade, com estrutura reforçada e acabamento apropriado para ambientes internos, superfície lisa e pronta para pintura ou revestimento. Deve ser fornecida com furações e ferragens compatíveis com o sistema, incluindo dobradiças metálicas, fechadura e maçaneta, destinada à instalação em ambientes com divisórias modulares para compartimentação de espaços administrativos ou institucionais.	60
73	MT	PERFIL PARA PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL, confeccionado em alumínio ou aço galvanizado de alta resistência, com espessura mínima de 0,90 mm (quando em aço), compatível com sistema de divisória naval de 35 mm, destinado à estruturação, fixação e acabamento do conjunto da porta. Deve possuir encaixe compatível com painéis de 35 mm, garantindo alinhamento, estabilidade e adequado funcionamento do sistema de abertura da porta. Comercializado em barras com comprimento mínimo de 2,10 metros ou 3,00 metros lineares, conforme padrão do fabricante, destinado à composição do batente e acabamento estrutural da porta no conjunto da divisória.	306

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa considerará dados em bases oficiais e ferramentas especializadas, tais como Banco de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Licitacon, bem como, quando necessário, contratações similares realizadas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores do ramo.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

7.1. Para a adequada formalização e execução das contratações decorrentes do credenciamento, a Administração deverá adotar as seguintes providências prévias:

- a) Elaboração e publicação do edital de credenciamento, contendo todas as regras, condições de participação, critérios de habilitação, forma de contratação e demais



disposições pertinentes;

- b) Definição clara do objeto e das especificações técnicas, com a padronização dos itens a serem adquiridos, a fim de garantir qualidade e uniformidade nos fornecimentos;
- c) Realização de pesquisa de preços, visando estabelecer valores de referência compatíveis com o mercado, assegurando a economicidade das contratações;
- d) Previsão orçamentária, com a devida dotação para suportar as despesas decorrentes das futuras contratações;
- e) Designação de servidores responsáveis, incluindo gestor e fiscal do contrato/credenciamento, para acompanhamento e controle da execução;
- f) Definição dos critérios de distribuição das demandas entre os fornecedores credenciados (rodízio, ordem cronológica, regionalização ou outro critério objetivo), garantindo isonomia e transparência;
- g) Minuta do instrumento contratual ou equivalente, contemplando as obrigações das partes, prazos, condições de entrega, penalidades e demais cláusulas necessárias;
- h) Verificação da documentação de habilitação, assegurando que todos os interessados atendam integralmente às exigências legais e editalícias antes do credenciamento;
- i) Estruturação de procedimentos internos de controle, para registro das solicitações, autorizações, entregas e pagamentos, garantindo rastreabilidade e transparência;
- j) Capacitação dos servidores envolvidos, quando necessário, para adequada gestão e fiscalização das contratações decorrentes do credenciamento.

8. PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. A aquisição dos materiais de construção descritos visa atender às demandas contínuas de manutenção, conservação e pequenas obras em prédios e espaços públicos, sendo planejada de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, evitando aquisições excessivas e desperdícios. O planejamento considera o consumo estimado com base em demandas anteriores e na execução de serviços rotineiros das Secretarias Municipais.

8.2. No que se refere aos impactos ambientais, observa-se que os materiais a serem adquiridos, tais como areia, brita, madeira, cimento, produtos cerâmicos, PVC e metais, possuem potencial de gerar impactos ambientais em sua cadeia produtiva, especialmente no que diz respeito à extração de recursos naturais, emissão de poluentes e geração de resíduos.

8.3. Diante disso, a Administração adotará medidas mitigadoras, tais como:



- a) **Aquisição de materiais de fornecedores regularizados**, que comprovem o cumprimento da legislação ambiental vigente, especialmente no caso de madeira, que deverá possuir origem legal e, quando aplicável, certificação ambiental;
- b) **Preferência por materiais com maior durabilidade e qualidade**, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos;
- c) **Uso racional dos insumos**, com planejamento adequado das quantidades e acompanhamento da execução dos serviços, evitando desperdícios;
- d) **Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil**, conforme legislação vigente, promovendo, sempre que possível, a reutilização e reciclagem de materiais;
- e) **Observância das normas técnicas e ambientais**, especialmente no uso de produtos como fibrocimento, PVC, tintas e demais insumos potencialmente poluentes.

8.4. Assim, embora a contratação envolva materiais com potencial impacto ambiental, a adoção das medidas acima contribui para a minimização dos efeitos negativos, garantindo maior sustentabilidade na execução das atividades administrativas.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação mostra-se **viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico**, tendo em vista que:

- a) **Viabilidade técnica:** os materiais a serem adquiridos são amplamente disponíveis no mercado, com múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações exigidas, não havendo complexidade técnica que inviabilize a contratação;
- b) **Viabilidade operacional:** o modelo de credenciamento permite maior agilidade e flexibilidade na aquisição, garantindo o atendimento contínuo das demandas das Secretarias Municipais, especialmente em situações emergenciais ou de manutenção corretiva;
- c) **Viabilidade econômica:** a realização de pesquisa de preços e o credenciamento de múltiplos fornecedores contribuem para a obtenção de valores compatíveis com o mercado, promovendo economicidade e evitando sobrepreço;
- d) **Adequação ao interesse público:** a contratação assegura a manutenção adequada dos prédios e espaços públicos, evitando deterioração do patrimônio público e garantindo melhores condições de atendimento à população;
- e) **Adequação legal:** a solução encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente



GOVERNO MUNICIPAL

PINHEIRINHO DO VALE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL // Nosso povo merece o melhor!

Gestão 2025-2028

no artigo 79, inciso I, sendo juridicamente adequada ao objeto pretendido.

9.2. Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável e adequada às necessidades da Administração Pública.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

10.1. Diante de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é **necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública**, atendendo ao interesse público e às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias envolvidas.

10.2. O modelo de credenciamento mostra-se a solução mais eficiente para o atendimento das necessidades identificadas, garantindo maior flexibilidade, celeridade, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos.

10.3. Ademais, foram observados os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais, bem como a conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

10.4. Assim, opina-se pelo prosseguimento da contratação, com a adoção das medidas necessárias à formalização do procedimento de credenciamento e posterior execução contratual, nos termos aqui delineados.

Pinheirinho do Vale/RS, 03 de fevereiro de 2026.

LIZETI DELAVY ZINHANI
Secretária Municipal de Assistência Social